

DECRETO Nº 246/2022

“Decreta a Criação e Instituição do Fórum Permanente da Agenda 21 no Município de Juarina – Tocantins.”

O **Prefeito Municipal de Juarina - Tocantins**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incises da Constituição da República:

CONSIDERANDO as disposições das Conferencias das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio 92, da Agenda 21 Brasileira e da Conferencia Rio+10 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Fórum da Agenda 21 Local, de caráter permanente, no âmbito do Município de Juarina, Estado do Tocantins, composto por representantes do Governo e da Sociedade.

Art. 2º - O Fórum tem por objetivo coordenar a construção, o monitoramento e a avaliação da implementação da Agenda 21 de Juarina - TO, por meio de um processo participativo, transparente e continue.

Art. 3º - O Fórum da Agenda 21 de Juarina - TO terá como atribuições:

- a) Definir as ações da Agenda 21 Municipal, a partir de temas norteadores indicados pela sociedade, e sob a perspectiva de construção de metas e estratégias do desenvolvimento sustentável;



- b) Sistematizar as ações definidas sob a forma de documento denominado AGENDA 21 - Plano Local de Desenvolvimento Sustentável de Juarina - TO;
- c) Estabelecer formas de implementação desta Agenda pelo Governo Municipal e pela Sociedade;
- d) Dar início aos trabalhos de implementação das ações da Agenda, em uma dimensão emergencial, de curto, media e longo prazo, segundo os temas propostos nos Fóruns Municipais de Meio Ambiente da Agenda 21 e outros documentos de notória importância a sustentabilidade ambiental;
- e) Instituir instancias regionais de debates e de mobilização pública com vistas a dar visibilidade as ações pretendidas e consubstanciar o processo construtivo da Agenda 21 de Juarina - TO;
- f) Efetuar as articulações necessárias para o cumprimento deste Decreto, enaltecendo os princípios da responsabilidade, da participação popular, da publicidade, da transparência e da continuidade.

Art. 4º - As atividades do Fórum da Agenda 21 serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município de Juarina e não serão remunerados.

Art. 5º - Para garantir o envolvimento e ampla participação da sociedade na execução de suas atribuições e na implementação da Agenda 21, o Fórum deverá propor a criação de grupos de trabalho temáticos, específicos ou permanentes, com o objetivo de promover a realização de conferências, fórum e/ou organizar comitês regionais, bem como apoiar todas as formas de iniciativas comunitárias, relacionadas a Agenda 21.

Art. 6º - O Fórum será composto por uma Coordenação Geral e por uma Secretaria Executiva eleito pela plenária do Fórum.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - As Coordenações Temáticas serão compostas segundo deliberação dos membros do Fórum.

Art. 8º - O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por ano, ou extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador Geral.

Art. 9º - O Fórum contara com uma estrutura administrativa, vinculada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para o encaminhamento dos trabalhos do Fórum.

Art. 10º - Este decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
JUARINA - TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal